



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 004/2024, de 29 de janeiro de 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 069/2022, de 29 de dezembro de 2022, de acordo com o Processo Administrativo n° 2023.09866-5, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **RENATO GONÇALVES DE PAULA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 01/03/1990 e nomeado em 01/02/1994, no Regime Estatutário, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, sob a matrícula 521-5, referência salarial E-V da Lei Municipal n° 2.042/2022, com proventos proporcionais a 12.237/12.775 dias, calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 5.161,94 (Cinco mil cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme processo administrativo n° 2022.05696-6, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços da Lei Municipal n° 2.042/2022.....R\$ 3.559,97.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 889,99.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 533,99.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 177,99.
- Provento mensal..... R\$ 5.161,94 (Cinco mil cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

402

Publicado no Boletim Oficial
Em 09 / 02 / 24
Ass. 